

**Emigración e exilio nos
Estados Unidos de América:
experiencias de Galicia e Azores**

Edita

© CONSELLO DA CULTURA GALEGA, 2015
Pazo de Raxoi · 2º andar · Praza do Obradoiro
15705 · Santiago de Compostela
T 981 957 202 · F 981 957 205
correo@consellodacultura.gal
www.consellodacultura.gal

© **Da imaxe da cuberta**, Alberto Matí

Maquetación

Mabel Aquayo, CB

Depósito Legal: C 1227-2015

ISBN 978-84-92923-63-2

**ALBERTO PENA
MÁRIO MESQUITA
PAULA VICENTE**
COORDINADORES

Emigración e exilio nos Estados Unidos de América: experiencias de Galicia e Azores



**CONSELLO
DA CULTURA
GALEGA**



Presentación

UN HORIZONTE ATLÁNTICO

Galicia e Azores son dúas comunidades humanas que comparten, alén do evidente vencello co océano Atlántico, unha economía sustentada no mar e na agricultura así como un fenómeno migratorio cara a América.

Dun tempo a esta parte, o Consello da Cultura Galega e a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvemento xuntaron esforzos para analizar e estudar aqueles vencellos que as unen.

A primeira experiencia tivo lugar en outubro de 2009 nunhas xornadas realizadas na cidade de Horta, na illa de Faial, orientadas a unha análise comparada dos procesos migratorios de ambas as comunidades. Se os azorianos se concentraban, nomeadamente, nos Estados Unidos, os galegos espalláronse por todo o continente, con preferencia en Arxentina e Cuba. Resultado daquelas xornadas publicouse o libro *Galiza e Açores. A rota americana*, no que se analizan as comunidades emigrantes nos EUA e a súa integración nas sociedades receptoras.

A segunda experiencia tivo lugar no outono de 2012 na illa de San Simón e supuxo un paso máis no estudo destas dúas realidades. Este volume recolle as reflexións que xurdiron nesta segunda edición, que se centran preferentemente nos procesos de integración nas sociedades de acollida, nas relacións co mundo do exilio, no impulso aos novos medios de comunicación xurdidos na diáspora e no papel que desenvolveron as comunidades emigrantes na diplomacia cultural dos seus países de orixe.

Estas páxinas serven, tamén, para iniciar unha nova xeira de *Estudos Migratorios*, publicación periódica editada polo Arquivo da Emigración Galega do Consello da Cultura Galega desde decembro de 1995, que nas súas dúas etapas tivo a finalidade de ser o punto de encontro e reflexión dos investigadores sobre a temática dos movementos migratorios en xeral, e dos galegos en particular. Agora, o nome desta publicación convértese nunha Colección propia dentro da liña editorial do Consello da Cultura Galega para acoller todas as investigacións que se xeren sobre a materia.

estudios migratorios

Índice

- 7 **PRESENTACIÓN**
Ramón Villares
- 11 **INTRODUCCIÓN**
Alberto Pena Rodríguez
- 17 **O FENÓMENO MIGRATORIO GALEGO E AZORIANO: PANORAMA XERAL**
- 19 **A emigración azoriana e galega: unha perspectiva comparada**
José C. Moya
- 39 **Do outro lado do mar: pertencas geracionais da emigração açoriana**
Gilberta Pavão Nunes Rocha
- 69 **A REPRESENTACIÓN POLÍTICA E CULTURAL DA EMIGRACIÓN**
- 71 **Os açorianos deportados pelos Estados Unidos: poder político e representacións sociais**
Alvaro Borralho
- 83 **A comunidade galega en USA. Unha ruta de aculturación en perspectiva**
Miguel Anxo Santos Rego
- 95 **A incorporación política dos luso-americanos de New Bedford, Fall River, Taunton e East Providence nas Assembleas Legislativas de Massachusetts e Rhode Island: uma análise comparativa**
Dulce Maria Scott
- 133 **O EXILIO INTELECTUAL EN NORTEAMÉRICA**
- 135 **Alén da lúa de alén mar: traxectorias dos intelectuais galegos exiliados en Nova York**
Álex Alonso Nogueira
- 157 **Vamberto Freitas: um olhar sobre a cultura açoriana na era da desterritorialização**
Pilar Damião de Medeiros

169 A ACCIÓN DIPLOMÁTICA NA EMIGRACIÓN

171 Diáspora e paradiplomacia

Xulio Ríos

183 A comunidade luso-americana do Sudeste de Massachusetts e a acción diplomática.

Uma breve reflexión

Graça Araújo Fonseca

195 A COMUNICACIÓN NA DIÁSPORA

197 Vías de comunicación dos cibermedios coas comunidades de emigrantes: primeiros pasos cara a situarse no novo escenario

Xosé López

211 A prensa portuguesa nos Estados Unidos de América: unha aproximación histórica

Alberto Pena Rodríguez

257 A lenda do «Filho do Mar». Latexo en Cabo Verde... Il sería galego Eugénio Tavares?

Luís Menéndez

287 CURRÍCULOS

OS AÇORIANOS DEPORTADOS PELOS ESTADOS UNIDOS: PODER POLÍTICO E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS¹

Alvaro Borralho

¹ Agradeço à Fundação Luso-Americana (FLAD) e, em especial, ao Prof. Doutor Mário Mesquita e à Dr.^a Paula Vicente as facilidades concedidas para a participação no II Seminário Internacional – *Emigración e exilio nos Estados Unidos de América: experiencias de Galicia e Azores*. Agradeço igualmente ao Prof. Doutor Alberto Pena, da Universidade de Vigo, e ao Consello da Cultura Galega o generoso acolhimento e a troca de experiências proporcionada durante o Seminário. Apetece dizer: «Adios, ríos; adios, fontes; adios, regatos pequenos; adios, vista dos meus ollos; non sei cando nos veremos».

RESUMO

O documento pretende avaliar as representações sociais de pessoas deportadas pelos Estados Unidos. De fato, desde o final de 1980, a adoção de políticas mais restritivas de imigração levou a um aumento na expulsão de imigrantes para um quadro jurídico mais punitivo. Estes migrantes expulsos, deportados, não aceitam deportação e também construíram uma série de explicações para a expulsão e regressar a Portugal que lidam principalmente com as influências da sociedade norte-americana. Além disso, eles estavam sujeitos a um processo de construção de representações sociais facto sobre tudo, pelas autoridades dos Estados Unidos.

Palabras chave: representações sociais, deportados, Açores, emigrantes.

ABSTRACT

The document aims to assess the social representations of people deported by the United States. In fact, since the late 1980s, the adoption of more restrictive immigration policies led to an increase in the expulsion of immigrants to a more punitive legal framework. These migrants expelled, deported, don't accept deportation and also they will built a number of explanations for the expulsion and return to Portugal which mainly deal with the influences of American society. In addition, they were subject to a process of construction of social representations that on everything by the US authorities.

Keywords: social representation, deportees, Azores, emigrants.

INTRODUÇÃO

Apoiada num estudo recente sobre a condição de deportado nos Açores, realizado para o Governo Regional dos Açores, no Centro de Estudos Sociais, a comunicação pretende avaliar as representações sociais dos açorianos deportados pelos Estados Unidos da América, designadamente a forma como os próprios constroem a justificação e a explicação para a deportação, assim como as justificações que lhes são sugeridas pelas autoridades norte-americanas. Com efeito, a partir dos finais da década de 1980, a adopção de políticas mais restritivas à permanência de emigrantes nos EUA, e depois no Canadá, levou a um incremento da expulsão de emigrantes, perante um quadro legal mais punitivo. Entre estes emigrantes expulsos, contam-se diversos açorianos emigrados nos EUA que regressaram aos Açores e tiveram necessidade de ser integrados na sociedade de origem, mas com a qual partilham poucos laços sociais. Estes emigrantes expulsos – deportados – não aceitam a deportação e também construíram um conjunto de explicações para a expulsão e retorno a Portugal e aos Açores que têm a ver, sobretudo, com as influências recebidas na sociedade norte-americana. Além disto, são sujeitos a um trabalho político de veiculação de ideias acerca desse retorno que se convertem em representações sociais que utilizam e empregam no seu quotidiano, servindo, ao mesmo tempo, para alimentar o desejo de poderem regressar aos EUA.

ESTADO SECURITÁRIO E OBJECTIVOS POLÍTICO-PENAIIS

Todas as épocas criaram leis penais e desenvolveram formas e instrumentos de aplicação das punições. Durkheim ao avaliar a passagem das sociedades de Antigo Regime para a modernidade, desenvolveu uma brilhante e significativa aná-

lise acerca do modo como cada época histórica cria o direito e como este é o resultado da solidariedade social, quer dizer, do consenso estabelecido e do conjunto de valores sociais criados (Durkheim, 1996). Mas deve-se a Michel Foucault a profunda análise sobre o nascimento da prisão e a consequente institucionalização da privação de liberdade como objectivo penal do Estado moderno (Foucault, 2003). Um objectivo, afinal, inscrito na ordem política que vai, gradualmente, implementar instrumentos ao serviço de uma tecnologia carcerária desenvolvida para substituição dos castigos físicos e corporais. Significa isto que o desenvolvimento do cárcere ou da prisão deu lugar a uma imposição da vontade do Estado na aplicação penal cujas formas como a detenção e a deportação são alguns dos aspetos mais severos inscritos na nova ordem que consubstancia a vigilância e a punição (Pratt, 2005).

Recentemente assiste-se a um incremento destes instrumentos através da criação de uma ordem policial em busca de soluções quase definitivas para o problema da imposição da disposição penal. Assente num objectivo de garantir um Estado securitário, a que não é estranha a produção de ideias ligadas às marginalidades urbanas e juvenis, esta nova ideologia propõe uma nova visão do mundo social: por um lado, reforça a ideia da necessidade de um Estado securitário através do endurecimento da intervenção penal; por outro, tem procurado ganhar adeptos e apoiantes através de uma presença constante nos media: «a redefinição das missões do Estado que, por todo o lado, se retira da arena económica e afirma a necessidade de reduzir o seu papel social e a de alargar, endurecendo-a, a sua intervenção penal» (Wacquant, 2000: 2). Trata-se, cumulativamente, de um trabalho ideológico e político, pois assenta na produção de um sentimento de segurança dirigido às classes médias («as que votam») e da criação de um novo relacionamento entre cidadãos e entre estes e o Estado que tem consequências inevitáveis ao nível da política penal, mas também da política social.

Com efeito, explica o sociólogo de Berkeley, a população penal dos Estados Unidos quadruplicou num período de 20 anos e ocorre num momento cuja tendência era no sentido de estagnar ou decrescer. Esta nova política, conhecida como «tolerância zero», alcançou rapidamente um prestígio internacional derivado do seu efeito puramente ideológico e não pelo conhecimento dos seus reais efeitos. «Aureolado com o brilho do «êxito» de Nova Iorque [...], este tema dá

aos políticos de cada um dos países importadores um ensejo de assumirem aires de “modernidade”, por meio da pirueta retórica paradoxal que lhes permite reafirmarem sem grandes custos a determinação do Estado no combate às “desordens” e, ao mesmo tempo, aliviarem o mesmo Estado das suas responsabilidades na génese social e económica da insegurança para instituírem na responsabilidade individual dos habitantes das zonas «incivis», aos quais incumbiria doravante exercerem eles próprios um controlo social apertado» (Wacquant, 2000: 18-19).

Todavia, a tolerância zero escondeu ainda uma outra realidade, mais significativa, que a alimentou e a reforçou socialmente. O reforço policial e a reorganização do sistema de segurança acontecem em simultâneo com o desinvestimento em apoio social às populações mais fragilizadas e precarizadas, reforçando uma ideia de responsabilidade individual para os mais desfavorecidos e acompanhada de maior controlo social para estas zonas onde habitariam os «marginais». A retração do Estado social no combate da pobreza é concomitante com o aumento da população prisional. Os EUA apresentavam, em 1997, 648 presos por 100 000 habitantes, por exemplo, enquanto esse valor era de 145 em Portugal, de 90 na Alemanha e de 59 na Suécia (Wacquant, 2000: 76). Nalguns estados, como na Califórnia, as prisões registam entradas de presos acusados de pequenos delitos, em especial dos ligados ao uso e tráfico de estupefacientes, assaltos, roubos ou perturbações da ordem pública. Trata-se de uma nova população prisional oriunda de sectores precarizados da população, na sua maioria dependente de trabalhos temporários e incluem, largamente, a população não branca, sobretudo negros e hispânicos (Wacquant, 2000: 77-78). Em suma, conclui o autor, a prisão tornou-se um filtro social capaz de exercer mais vigilância e controlo sobre o sistema das desigualdades sociais do que sobre reais ameaças à segurança da sociedade: «carro-vassoura da precariedade, a instituição carceral não se contenta com reunir e depositar os (sub)proletários tidos por inúteis, indesejáveis, ou perigosos, e com assim ocultar a miséria e neutralizar os seus efeitos mais disruptivos: contribui ela própria activamente, o que esquecemos demasiadas vezes, para alargar e perenizar a insegurança e a erosão sociais que a alimentam e lhe servem de caução» (Wacquant, 2000: 159). A marginalização da miséria advinda do novo «bom senso penal» é o resultado prático, afinal, de uma nova orientação ideológico-política, prosseguindo objectivos de

desinvestimento em políticas sociais de integração dos marginalizados, dos precarizados e das minorias étnicas. O mesmo cenário é observado para o Canadá onde a realidade do encarceramento e da penalidade se verifica (Pratt, 2005).

EMIGRAÇÃO E DEPORTAÇÃO

É neste contexto de aumento do encarceramento, de aumento da penalização em torno de comportamentos antes pouco sancionados e do agravamento das penas, que se regista a deportação de cidadãos portugueses dos EUA e do Canadá, em especial, cidadãos oriundos dos Açores. «Nas últimas três décadas, a aplicação da medida de deportação pelas autoridades norte-americanas, com contornos mais coercivos e securitários, assumiu outra dimensão com a promulgação do Anti-Drug Abuse Act (1988) e do Immigration Act (1990), que transformaram esta medida a ferramenta ideal de controlo social dos Estados Unidos, reforçada em 1996 com a promulgação do Antiterrorism and Effective Death Penalty Act (AEDPA) e o Illegal Immigration Reform and Immigrant Responsibility Act (IIRIRA)» (Silva, 2011: 147). Mas a deportação é o reverso, mais duro e mais pungente, de um outro fenómeno que é o processo migratório.

Como se sabe, a emigração açoriana foi particularmente intensa para os Estados Unidos e para o Canadá na segunda metade do século xx, até 1980, em especial, depois das erupções vulcânicas na ilha do Faial (Capelinhos) e da excepção criada pelo governo norte-americano. Além de a nova emigração se dirigir para os EUA há também a descoberta de um destino, no mesmo continente: o Canadá (Rocha; Ferreira; Mendes, 2011: 50). Assim, «entre 1950 e 1960, saíram do arquipélago cerca de 31 000 indivíduos, valor este que ultrapassou o triplo do registado na totalidade das décadas de trinta e quarenta, ou seja, 9 000 indivíduos» (Rocha; Ferreira; Mendes, 2011: 49-50). As décadas seguintes serão também marcadas por este processo migratório, registando-se entre 1965 e 1975 a saída de 215 000 açorianos, em especial, os mais jovens, na faixa dos 20 aos 40 anos (Rocha; Ferreira; Mendes, 2011: 56). Trata-se de uma emigração de «tipo familiar, na qual o elemento masculino não era o principal sujeito do fenómeno, fazendo-se acompanhar pela mulher, pelos filhos, [...] e, em muitas situações, pelo ascendente de um dos membros do casal»

(Rocha; Ferreira; Mendes, 2011: 52). As repercussões para os Açores levaram a um «acelerado decréscimo populacional» e descompensação do volume de efectivos populacionais sendo que o regresso manteve um carácter excepcional, pois a emigração foi, quase sempre, definitiva, embora os emigrantes açorianos tivessem alimentado uma expectativa de regresso (Rocha; Ferreira; Mendes, 2011: 53).

Revelando algumas fragilidades ao nível da integração sociocultural, em especial no domínio da língua inglesa, e ocupando postos de trabalhos desqualificados, em especial nos sectores da agricultura e das pescas (52,3%), seguidos do sector da construção civil (11,3%), a participação cívica nas sociedades de destino é quase nula e denota fraca intervenção política nas comunidades de acolhimento (Rocha; Ferreira; Mendes, 2011: 84-85, 105, 123). Revela-se, assim, um quadro de integração social também pautado por certos constrangimentos e dificuldades que terá levado estes emigrantes a serem alvo de medidas mais severas, entre as quais a deportação, quando cometeram crimes, na maioria, crimes cuja moldura penal se foi alterando no sentido de um reforço da punição (Rocha; Borralho, 2012). Há uma clara «associação entre o regresso compulsivo aos Açores e as mudanças na legislação [...] com os momentos de acréscimo no ritmo das tendências de chegada dos deportados à sua região de nascença a seguirem de muito perto os anos em que as leis foram criadas ou aprofundadas nas suas restrições, tanto nos EUA como no Canadá. Esta constatação dá um valor acrescido à importância dos países de acolhimento na compreensão da problemática migratória, não só na periodicidade e intensidade da emigração, aspeto analisado em outros trabalhos, mas também no regresso, de modo particular no regresso por expulsão» (Rocha; Borralho, 2012: 174).

DEPORTAÇÃO E TRABALHO POLÍTICO: AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

A deportação surge no contexto da penalização da criminalidade e da marginalidade como uma medida claramente desproporcionada nas representações dos deportados. De facto, os deportados consideram a deportação como algo que transcende a culpa pelos actos cometidos, embora reconheçam o comportamento culposo e emitam um sentimento de desagrado por o terem praticado.

São, na maioria, homens que emigraram jovens, acompanhando o pai que vai em busca de trabalho, possuem fraca escolaridade (em média com 9 anos de escolaridade) e vindo na qualificação escolar, sobretudo, um meio instrumental para se conseguir um trabalho ou um emprego. Em termos de inserção profissional, domina o assalariamento precário ligado a trabalhos industriais e a construção civil.

Nota-se alguma mobilidade social face aos progenitores, mas a sua situação social não é substancialmente mais elevada do que a da família de origem. Por isso, boa parte dos crimes que cometem está ligada a formas menos lícitas de compensarem os seus fracos rendimentos (roubos, assaltos, tráfico) ou advinda de dificuldades de integração na sociedade norte-americana (consumo de estupefacientes).

Para além deste quadro, verifica-se ainda uma reduzida participação social e política desta população deportada. O conhecimento dos direitos, liberdades e garantias esteve muito ausente do quotidiano dos emigrantes deportados e a participação cívica é de âmbito comunitário e paroquial, para utilizar a categoria proposta por Gabriel Almond em termos de modalidade de cultura política (Cot; Mounier, 1976: 257 e segs.). Assim, a deportação surge quase sempre como uma surpresa para estes emigrantes, alguns julgando mesmo estarem livres desta medida penal extrema, e acarreta os mais variados problemas. Representa o afastamento prolongado da família, por vezes já constituída nos EUA; a vinda para uma região que desconhecem e da qual têm pouca ou nenhuma memória; a dificuldade de comunicação já que dominam a língua portuguesa, entretanto esquecida na maior parte das vezes; o confronto com hábitos e modos de vida consideravelmente distintos dos vivenciados até então; a falta de acolhimento familiar por não haver contactos, por recusa dos familiares residentes nos Açores ou por outras situações que não permitem a aproximação. Em suma, um conjunto forte de constrangimentos que só não acarretam maiores dificuldades devido, justamente, à presença de respostas governativas da região, suportadas por acções e programas de apoio à integração realizadas por associações e por técnicos, cuja resposta foi sendo consolidada nos últimos anos. No entanto, os primeiros deportados, nos finais da década de 1980 não tiveram qualquer acolhimento o que leva ao desconhecimento de quantos nacionais foram efectivamente deportados, por parte das autoridades portuguesas, e de quantos perma-

necem na região. Os dados obtidos apenas referem os que foram acolhidos pelas autoridades governativas regionais, cifrando-se este número em 1175. Destes, e provenientes dos EUA (78,7% no total, contra 21,3% do Canadá), 12% foram expulsos até 1996; 31% entre 1997 e 2001 e os restantes 57% entre 2002 e 2012 (Rocha; Borralho, 2012: 28).

A deportação, sendo um processo que, conforme foi descrito antes, envolve uma nova adaptação à sociedade açoriana, implica a construção de importantes representações sociais acerca do próprio processo. As representações sociais, envolvem simultaneamente saberes e práticas que moldam a forma como os indivíduos se relacionam socialmente e constituem-se em saberes-fazerem quotidianos (Almeida, 1990: 1-2). E, a este nível, há um importante conjunto de representações sociais construídas no processo de deportação que estruturam o modo de pensamento dos deportados e se constituem, afinal, como constrangimentos à integração na sociedade açoriana.

Estas representações não estão desligadas de um trabalho político desenvolvido pelas autoridades políticas e policiais dos países de acolhimento, em especial dos EUA. Com efeito, este trabalho político começa com a deportação propriamente dita: a deportação acaba por ser vista pelos deportados como uma dupla penalização, quer dizer, como a sanção que transcende o crime, já que à reclusão sucede a expulsão. Isto levanta todo um conjunto de interrogações que invariavelmente terminam numa conclusão: a deportação opera-se com a conivência de Portugal, que aceita esta situação, ou seja o país de alguma forma lucra com a sua deportação. A maioria pensa mesmo que Portugal recebe apoios financeiros para os receber e os manter na sua dependência. São poucos os deportados que destroem esta representação e entre os que foram estudados mais de perto (mediante entrevistas estruturadas) só os que reaprendem a língua e já comunicam fluentemente em português a substituem. No entanto, ela é trazida dos EUA e resulta de um processo de inculcação pelas autoridades norte-americanas, como parte de uma estratégia para que os deportados aceitem, ou se resignem, à dupla penalização.

É preciso ter em conta que se está perante uma população que emigrou muito jovem para o continente norte-americano e aí se socializou. O seu quadro cultural e as suas preferências situam-se no contexto sociocultural da sociedade americana. O desejo da grande maioria é voltar e, para isso, orientam a sua

estratégia durante o período em que permanecem em Portugal. Assim, não é de estranhar que a sua censura recaia, sobretudo, em Portugal e nas autoridades portuguesas sempre vistas com grande desconfiança.

A aceitação da deportação tem de ser vista, aliás, como uma forte dependência da sociedade norte-americana. Trata-se de uma aprovação resignada, mas ainda assim de uma aprovação para não inviabilizar o tão almejado regresso e reencontro com a vida e com a família que deixaram. Esta dupla penalização acaba por levar a um forte autocontrolo, sustentado através de uma disciplina que procuram manter para não sofrerem maior penalização que, de algum modo, possa ser do conhecimento das autoridades norte-americanas e isso inviabilize o regresso. Alguns aceitam mesmo o processo voluntário de deportação, quer dizer, preferem-no antes de serem julgados. E, assim, desconhece-se se após o julgamento seriam efectivamente deportados.

Por outro lado, o regresso também é alimentado pelas dificuldades de integração na sociedade açoriana, a começar pela língua. A maior parte não fala, ou fala com grandes dificuldades, o português. O inglês é, no fundo, a sua língua e a pouca fluência em português dificulta a integração e a comunicação e o conhecimento da sociedade portuguesa. Por conseguinte, há um conjunto de elementos culturais que os identificam como norte-americanos (vestuário, língua, etc.) que insistem em preservar, mesmo sabendo que isso é, por vezes, um elemento de conflitualidade com a sociedade açoriana. Uma queixa recorrente dos deportados consiste no facto de os açorianos se lhes referirem como sendo deportados, isto é, em quererem identificá-los como uma população marginal. Mas, os próprios, têm grande dificuldade em deixarem os seus símbolos de pertença norte-americanos.

Dada a natureza pouco participativa, em termos sociais e políticos, da sua permanência nos EUA, a capacidade de intervenção na sociedade portuguesa também é bastante diminuta. Poderia pensar-se que esta população estaria disposta à intervenção, mas não está. No fundo, a sua voz, em termos cívicos, é a das associações e dos técnicos que os apoiam. De realçar que, nos últimos tempos, tem havido uma redescoberta do problema da deportação por cineastas que já realizaram ou estão a realizar documentários sobre o tema e, assim, a dar-lhe maior visibilidade pública. A socialização realizada nos Estados Unidos também parece não os ter dotado de instrumentos de intervenção cívica e a representa-

ção que têm da política aproxima-se quase sempre de uma visão negativa, conflituosa, perigosa e de divisão. Em suma, uma representação que está muito fixada em contextos sociais de exclusão de uma efectiva socialização política e cuja lógica é resguardar uma certa inocência social (Percheron, 1993: 19-20).

NOTAS CONCLUSIVAS

A deportação é, assim, algo que se impõe como uma dupla penalização e acarreta a quebra de laços sociais com a sociedade a que se pertence. De facto, embora estes emigrantes sejam cidadãos portugueses e não tenham adquirido a cidadania norte-americana, a sua construção identitária está mais ligada aos EUA do que a Portugal. A vinda para o país e para os Açores é algo que corta abruptamente com os laços sociais construídos e muito dificilmente permite e a integração na sociedade portuguesa. Integração social que é ainda mais dificultada pelo conjunto de representações sociais construídas pelos deportados, permitidas pelos amplos instrumentos de tecnologia carcerária norte-americana.

A recordar-nos como o direito positivo evoluiu e de como as faltas sociais no passado não foram sempre castigadas de forma severa, mas foram sofrendo adaptações, Durkheim afirma: «tudo o que ameaça a organização política da sociedade, toda falta para com as divindades públicas, que não são mais que expressões simbólicas do Estado, toda violação dos deveres domésticos são punidos por penas que podem ser terríveis» (2002: 155). Com efeito, a tecnologia carcerária e os instrumentos de punição começam, justamente, na sua capacidade de designação e o efeito da sua dominação simbólica reside na ofensa, como diz Durkheim, às suas expressões simbólicas. Não admira, portanto, que certas abordagens ao fenómeno da deportação reconheçam que esta deve ser entendida, pelas autoridades que a praticam, como punição, que é; se estabeleçam protecções e garantias constitucionais e se termine, ao menos, com a retroactividade da aplicação das medidas (Kanstroom, 2000: 1935). No fundo, na adopção de um quadro político-legal mais próximo de uma cidadania inclusiva, mais preocupada com as questões sociais que levanta, do que com a satisfação da penalização da ofensa à representação simbólica realizada.

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, João Ferreira de (1990): *Portugal – Os próximos 20 anos. Valores e representações sociais*, III Vol., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.
- DUKHEIM, Émile (1996): *De la division du travail social*, Paris, PUF.
- DUKHEIM, Émile (2002): *Lições de Sociologia*, São Paulo, Martins Fontes.
- FOUCAULT, Michel (2003): *Vigiar e Punir. Nascimento da prisão*, Petrópolis, Ed. Vozes.
- KANSTROOM, Daniel (2000): Deportation, Social Control, and Punishment: Some Thoughts about Why Hard Laws Make Bad Cases, *Boston College Law School Faculty Paper*, Paper 48, (<http://lawdigitalcommons.bc.edu/lspf/48>).
- PERCHERON, Annick (1993): *La Socialisation Politique*, Paris, Armand Colin.
- PRATT, Anna (2005): *Securing borders: detention and deportation in Canada*, Vancouver, University of British Columbia Press.
- ROCHA, Gilberta Pavão Nunes / Eduardo FERREIRA / Derrick MENDES (2011): *Entre dois mundos – emigração e regresso aos Açores*, Ponta Delgada, Governo dos Açores.
- ROCHA, Gilberta Pavão Nunes / Álvaro BORRALHO (coords.) (2012): *Emigrantes deportados nos Açores*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores – Centro de Estudos Sociais.
- SILVA, Telma Margarida Pimentel (2011): *Geografias de exclusão e inclusão. Políticas migratórias e de deportação dos Estados Unidos da América e os cidadãos deportados em São Miguel (Açores)*, dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, Ponta Delgada, Universidade dos Açores.
- WACQUANT, Löic (2000): *As Prisões da Miséria*, Oeiras, Celta Ed.